

## PROJETO DE LEI Nº 011-01/2017

### *Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências*

**LAIRTON HAUSCHILD**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_\_/2017 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 11 – ENCARGOS GERAIS

Unidade: 01 – Encargos Gerais

04.122.0003.4006 – Restituição de Saldos de Convênios

3.4.4.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições (1123)..... R\$ 1.342,90

Total ..... R\$ 1.342,90

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso o Superávit Financeiro referente ao exercício de 2016, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente aos rendimentos auferidos entre 2011 a 2016, Recurso 1080 – Rec. RS 130 CONV. DAER AJ/112/10 .....

R\$ 1.342,90

Total ..... R\$ 1.342,90

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de fevereiro de 2017.

**LAIRTON HAUSCHILD**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER  
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 011-01/2017

Senhor Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos do Projeto de Lei nº 011-01/2017, com o objetivo de ser autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.342,90 no intuito de oportunizar a criação de dotação no orçamento vigente.

A abertura deste crédito especial destina-se exclusivamente para efetuar a restituição de saldo no Convênio AJ/112/10, cujo valor tem origem nos rendimentos auferidos na referida conta durante os anos de 2011 a 2016.

Ante o exposto, esperamos a apreciação e aprovação do presente Projeto.

LAIRTON HAUSCHILD  
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.  
SERGIO LUÍS BACKES  
Presidente da Câmara de Vereadores  
CRUZEIRO DO SUL/RS